



# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

## ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

### RESOLUÇÃO N.º 29/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA, no uso de suas atribuições que foram-lhe conferidas pela Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.597 de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 155, em Reunião Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2023.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Tornar pública a classificação do resultado preliminar dos projetos aprovados e reprovados. Conforme edital 10/2023 – Edital de Chamamento Público para Seleção de **Projetos Temáticos** relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FUMDECA):

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CÍVIL (OSC's)		PROJETOS APROVADOS	VALOR
1	Associação de Pais e Amigos dos Autistas	AUMA	TEAcolhe	R\$ 199.986,85
2	Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria	AFASCOM	Espaço Aberto, Despertando Mentes Criativas	R\$ 199.999,98
3	Associação Síndrome de Dow	ESPAÇO PIPA	Saberes	R\$ 156.142,67
4	Casa do Amor Fraternal	AMOR FRATERNO	Aprendendo com as letras	R\$ 60.807,61
5	Centro de Reabilitação	CRP	RECIPIN 2024: Rede de Cuidado Integral e Integrado na Primeira Infância	R\$ 147.855,25
6	Centro Regional de Registros e Atenção aos Maus Tratos na Infância de Piracicaba	CRAMI	Aurora: Reconstruindo Histórias	R\$ 200.000,00
7	Fundação Jaime Pereira	FUNJAPE	Em seu lar	R\$ 111.149,96
8	Pastoral do Serviço da Caridade	PASCA	Projeto Preventivo 2024	R\$ 192.973,32

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

### ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

Nº	OSC's		PROJETOS REPROVADOS	VALOR
1	Associação Atlética Educando pelo Esporte	EDUCANDO	Aprendendo com Música – 2024	R\$ 199.999,26
2	Associação de Pais e Amigos Surdos de Piracicaba	APASPI	Vem Ser	R\$ 143.261,31
3	Rede Cidadã		Direito ao Trabalho	R\$ 200.000,00

**Artigo 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 29 de Dezembro de 2023.

**Paula Marcela Magrini Cordeiro**  
Presidente

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.